



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2840

Ji-Paraná (RO), 20 de julho de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 9553/GAB/PM/JP/2018
19 DE JULHO DE 2018

Substitui membro do Decreto n.º 4634/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as solicitações do Procurador-Geral do Município e Secretário Municipal de Regularização Fundiária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim**, em substituição a servidora **Soraya Maia Grisante de Lucena**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 4634, de 15 de maio de 2015.

Art. 2º Em decorrência da substituição ora procedida, o inciso I do artigo 1º, do Decreto 4634/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
I – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim – Presidente;
II – Revogado;
III – Glodovil Carvalho Filho – Membro;
IV – Deise Braga Minatelli – Membro;
V – Adriana Rodrigues dos Santos Cristo – Membro;
VI – Paola de Barros Silva – Membro.
(...).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9554/GAB/PM/JP/2018
19 DE JULHO DE 2018

Exonera Leandro de Souza Amaro, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo, através do Memorando n. 035/SEMGOV/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Leandro de Souza Amaro**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9555/GAB/PM/JP/2018
19 DE JULHO DE 2018

Nomeia Mequéias Soares da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo, através do Memorando n. 035/SEMGOV/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Mequéias Soares da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9556/GAB/PM/JP/2018
19 DE JULHO DE 2018

Autoriza a cessão da servidora municipal Angelita Maria Estevão, ao Município de Mirante da Serra/RO.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 697/SEMUG/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Angelita Maria Estevão**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 27127, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Mirante da Serra/RO, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Mirante da Serra - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9557/GAB/PM/JP/2018
19 DE JULHO DE 2018

Nomeia Geysa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 034/SEMGOV/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Geysa da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9558/GAB/PM/JP/2018
19 DE JULHO DE 2018

Nomeia Edna Aparecida de Azevedo Castro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 032/SEMGOV/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edna Aparecida de Azevedo Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9559/GAB/PM/JP/2018
19 DE JULHO DE 2018

Nomeia Ismael Nunes Cavalcante, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 031/SEMGOV/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ismael Nunes Cavalcante**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9560/GAB/PM/JP/2018
19 DE JULHO DE 2018

Nomeia Thais Apolinário Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio a Cursos e Atividades Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 033/SEMGOV/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Thais Apolinário Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio a Cursos e Atividades Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9561/GAB/PM/JP/2018
19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 0287/SEMFAZ/2018 e,

Considerando o teor do Memorando n.º 072/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
994 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 2.700,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
984 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -2.700,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9562/GAB/PM/JP/2018
19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 066/FMS/SEMUSA/2018 e,

Considerando o teor do Memorando nº 072/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.060,00** (quarenta e sete mil e sessenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
395 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
41.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 104 Atenção Básica - Agente Comunitário

403 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
150,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 104 Atenção Básica - Agente Comunitário

405 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
5.410,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 104 Atenção Básica - Agente Comunitário

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
397 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
-41.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 104 Atenção Básica - Agente Comunitário
401 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
-5.560,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 104 Atenção Básica - Agente Comunitário

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9563/GAB/PM/JP/2018
19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 0287/SEMFAZ/2018 e,

Considerando o teor do Memorando nº 072/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 555,00** (quinhentos e cinquenta e cinco reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1154 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 555,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1144 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica -555,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9564/GAB/PM/JP/2018
19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando nº 287/SEMFAZ/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 072/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 74.900,00** (setenta e quatro mil e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 187 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 66.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 189 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 191 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 192 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 1.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Ficha: 193 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 1.900,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 195 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 225 12.361.0002.2127.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -74.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 006/2018

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos Memorandos n. 068/SGE/SEMED/18 e n.435/18/GAB/SEMED, e considerando que **01(hum)** dos candidatos convocados através **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 002/2018**, assinou desistência de ocupar o cargo de Professor Nível II-40 horas, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JIP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JIP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JIP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

Cargo: S37 – PROFESSOR NÍVEL II – 30H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
356.696-0	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	59,00	40º
350.533-2	LIDIANY PEREIRA DA SILVA	58,00	41º
373.827-2	JOSIANE LOPES DA SILVA	58,00	42º
378.883-0	PATRICIA KELLY CALIANI	58,00	43º
357.452-0	ALESSANDRA FINCO GOTTARDO	58,00	44º
363.040-4	GENY ANTUNES DA CRUZ	58,00	45º
360.095-5	GIRLANE GOMES SANTOS	58,00	46º
366.023-0	LILIAN FRANCISCO DE JESUS	58,00	47º
369.974-9	GABRIELLA RODRIGUES CREVELARO	58,00	48º

Cargo: S38 – PROFESSOR NÍVEL II – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
300.233-0	VANESSA FERREIRA FRANCO	69,00	10º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Uruapá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **23/07/2018 à 21/08/2018**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30 às 13h30**.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2018.

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração
Dec. n.º 6.900/GAB/PM/JIP/2017



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RIH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos	através do site:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	www.receita.federal.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NÍVEL II 30 HORAS	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR NÍVEL II 40 HORAS	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Uruapá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

